



ESTADO DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS

### **Declaração de Dispensa de Licitação nº 012/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO, instituída pela Portaria Administrativa nº 107-2018/PR, conforme inciso XVI, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, elenca as seguintes razões para a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de letras tipo caixa em chapa galvanizada no prédio Sede do Ipasgo e na Unidade Ambulatorial do Setor Universitário, conforme especificado no Termo de Referência, elaborado pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia;

CONSIDERANDO o que consta no PARECER SUPEA – Nº 11203 Nº 263/2018 – SEI (3363613), exarado pela Gerência Jurídica do IPASGO, inseridos no Processo nº 201800022028027, que vislumbra a Contratação acima mencionada através de Dispensa de Licitação, fundamentada no inc. II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e também previsto no art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/12, dispensada a publicação do Ato em razão do pequeno valor da aquisição;

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República nº 9.412/2018 de junho de 2018, que atualizou os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o valor máximo para compras diretas através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, passou a ser de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Coordenação de Arquitetura e Engenharia em que tal aquisição tem como objetivo a identificação do prédio Sede do Ipasgo e da Unidade Ambulatorial do Setor Universitário, conforme a Lei Estadual nº 20.047 de 20/04/2018 e a Lei Estadual nº 19.592 de 12/01/2017;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 37, inciso XXI, a licitação como regra fundamental para contratação da Administração Pública, sendo que a ausência do procedimento licitatório, somente será admitida em exceções, devidamente justificadas, a Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento à permissividade constitucional disciplinou situações hipotéticas em que a Administração Pública fica desobrigada a contratar/adquirir mediante processo licitatório, situações previstas nos artigos 24 e 25 da citada Lei, e que o legislador constituinte fez constar, dentre outras hipóteses de dispensa de licitação, aquela fundada na pequena relevância econômica da contratação/aquisição, estimado atualmente em R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e que o presente objeto, enquadra-se dentro destas exceções previstas, por tratar-se de despesas de pequeno valor.

CONSIDERANDO que as contratações/aquisições de pequeno valor, reside no fato de

que o custo econômico do procedimento licitatório seria superior ao benefício extraível da licitação, frustrando a própria consecução dos interesses públicos;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa 3.3.90.30.48, dentro do Programa 2018.57.04.04.122.4001.4001.03 (220) e proveniente de recursos próprios;

**RESOLVE,**

Com fulcro no art. 24, inciso II, c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93 e art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/12, que em razão de tratar-se de despesa de pequeno valor, deixa-se de proceder a publicação exigida na legislação vigente, **declarar Dispensada a Licitação** para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de letras tipo caixa em chapa galvanizada no prédio Sede do Ipasgo e na Unidade Ambulatorial do Setor Universitário, pelo qual pagar-se-á o valor total de R\$9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, para a empresa **“Universo Comunicação Visual Ltda - ME”**, CNPJ N° 09.399.137/0001-35.

**Murilo Moreira de Oliveira**

Presidente da CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 012/2018, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26 *caput* da Lei nº 8.666/93 e art. 34 da Lei Estadual nº 17.928/12, para que surta os efeitos legais.

  
**José Carlos Siqueira**

Presidente do IPASGO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MOREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em 01/08/2018, às 14:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **3466765** e o código CRC **20A067A9**.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300  
- GOIANIA - GO 0- N° 586 , BLOCO 3, 3° ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201800022028027



SEI 3466765